



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

00054/14

EXERCÍCIO: 2014
SUBCATEGORIA: PPA - Plano Plurianual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
DATA DE ENTRADA: 05/01/2014
ASSUNTO: Encaminhamento de PLANO PLURIANUAL relativo ao período de 2014/2017.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 2.151/2013, de 09 de Dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em
cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único: Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I. Anexo I- Despesas por Função;
- II. Anexo II- Despesas por Subfunção;
- III. Anexo III- Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV. Anexo IV- Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V. Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- VI. Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII. Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII. Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
- IX. Despesas por Eixos Estratégicos;
- X. Quantidade de Programas e Ações por Órgão;
- XI. Totais por Tipo de Programa;
- XII. Despesas por Programas e Ações por Órgão.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2014-2017 organiza a atuação governamental em
Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período
do Plano.

Art. 3º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes
orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas que as modificarem.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art. 4º - Para efeito desta Lei entende-se por:

- I- Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula
um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele
estabelecido, sendo classificado como:
 - a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais
não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de
bens ou serviços;
 - b) Programa Finalístico: pela sua implantação são ofertados bens e
serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de
 aferição por indicadores;
 - c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de
despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.
- II- Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo
de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua
natureza, em:
 - a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um
programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das
quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento
da ação de governo;
 - b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um
programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo
contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à
manutenção da ação de governo;
 - c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção,
expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não
resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens
ou serviços.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Aspectos Gerais

Art. 5º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência,
eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e
revisão de programas.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a
inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto
de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal
até a data de entrega do projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2015,
2016 e 2017.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na
hipótese de:

- I - inclusão de programa
 - II - alteração ou exclusão de programa
- Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:
- I- Alterar o órgão responsável por programas e ações;
 - II- Alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
 - III- Incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
 - IV- Adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com
alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas
leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alteram
o Plano Plurianual.

Seção III
Da Participação Social

Art. 8º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração,
acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações
constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para
fins de consulta pela sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a
inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto
de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal
até a data de entrega do projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2015,
2016 e 2017.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na
hipótese de:

- I - inclusão de programa
 - II - alteração ou exclusão de programa
- Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:
- I- Alterar o órgão responsável por programas e ações;
 - II- Alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
 - III- Incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
 - IV- Adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com
alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas
leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alteram
o Plano Plurianual.

Seção III
Da Participação Social

Art. 8º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração,
acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações
constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para
fins de consulta pela sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

- I- Texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
- II- Anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 11º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 09 de Dezembro de 2013.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 2.152/2013, de 09 de Dezembro de 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de CAJAZEIRAS para o exercício Econômico-Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que estima a Receita em R\$ 135.639.130,00(Cento e Trinta e Cinco Milhões, Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Cento e Trinta Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação;

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	88.111.536,00	64,96
Receita Tributária	7.233.318,00	5,33
Receitas de Contribuições	1.215.837,00	0,90
Receita Patrimonial	722.737,00	0,53
Transferências Correntes	78.080.644,00	57,53
Outras Receitas Correntes	909.000,00	0,67
Receitas de Capital	46.513.429,00	34,30
Transferências de Capital	46.513.429,00	34,30
Deduções da Receita Corrente	7.350.951,00	5,42
Deduções da Receita Corrente	7.350.951,00	5,42
Doação das Receitas de Transferências Correntes	7.350.951,00	5,42
Doação da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	7.350.951,00	5,42
Total:		127.274.014,00
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	127.274.014,00	93,84

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Correntes	4.038.249,00	2,98
Receita Tributária	101.000,00	0,07
Receitas de Contribuições	3.209.095,00	2,37
Receita Patrimonial	101.000,00	0,07
Receitas de Serviços	90.000,00	0,07
Outras Receitas Correntes	537.154,00	0,39
Total:		8.365.116,00
3-Intra-Orçamentário:	4.326.867,00	3,19
4-Total Geral da Administração Indireta:	8.365.116,00	6,16
Total Geral da Receita (2+4):		135.639.130,00



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art. 3º. - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	76.118.867,00	86,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.986.366,00	39,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.120.701,00	16,31
DESPESAS DE CAPITAL	58.133.099,00	36,96
INVESTIMENTOS	48.994.315,00	36,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	330.000,00	0,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	808.784,00	0,60
Reserva de Contingência	338.458,00	0,25
Reserva de Contingência	338.458,00	0,25
Total:		126.590.624,00
1-Intra-Orçamentário:	4.276.867,00	3,15
2-Total Geral da Administração Direta:	126.590.624,00	93,53

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	7.517.861,00	5,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.425.361,00	4,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.092.500,00	0,81
DESPESAS DE CAPITAL	339.000,00	0,25
INVESTIMENTOS	339.000,00	0,25
Reserva de Contingência	1.191.645,00	0,88
Reserva de Contingência	1.191.645,00	0,88
Total:		9.048.506,00
3-Intra-Orçamentário:	50.000,00	0,04
2-Total Geral da Administração Indireta:	9.048.506,00	6,67
Total Geral da Despesa (2+4):		135.639.130,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I-DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Valor	%
Código	Descrição		
01.010	Câmara Municipal	3.369.470,00	2,48
02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política	1.615.421,00	1,19
03.020	Procuradoria Geral do Município	1.764.058,00	1,30
02.030	Secretaria Municipal de Administração	3.944.279,00	2,91
02.040	Secretaria Municipal da Fazenda Pública	2.655.384,00	1,96



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

02.050	Secretaria Municipal de Planejamento	403.530,00	0,30
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	123.314,00	0,09
02.070	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	25.700.797,00	18,95
02.080	Secretaria Municipal e Políticas Públicas	1.461.384,00	1,08
02.090	Secretaria Municipal de Educação	31.769.460,00	23,42
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	7.455.100,00	5,50
02.110	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo	7.096.594,00	5,23
02.120	Sec. Municipal do Des. Rural e do Meio Ambiente	5.134.928,00	3,80
02.130	Fundo Municipal de Saúde	26.345.274,00	21,63
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	2.592.816,00	1,91
02.160	Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social	1.800.457,00	1,33
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	338.458,00	0,25
Total:		126.590.624,00	
1-Intra-Orçamentário:		4.276.867,00	3,15
2-Total Geral da Administração Direta:		126.590.624,00	93,53

II-DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.011	Suprintendência Cajazeirense de Trânsito	998.044,00	0,74
02.031	Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras	8.050.462,00	5,94
Total:		9.048.506,00	
3-Intra-Orçamentário:		50.000,00	0,04
2-Total Geral da Administração Indireta:		9.048.506,00	6,67
Total Geral da Despesa (2+4):		135.639.130,00	

Art. 4º. - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 1.530.103,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta Mil e Cento e Trés Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina exceção e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão ao interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, de Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único: Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder



FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 83 | 2013 - CAJAZEIRAS - PB, 13 | dezembro | 2013



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 2.153/2013, de 09 de Dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE OS RELATÓRIOS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

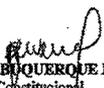
RESOLVE:

Art. 1º - Faz parte integrante da LDO 2014 os relatórios, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e compatibilidade com o PPA 2014 a 2017.

Art. 2º - A classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam nos relatórios apenas a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 09 de Dezembro de 2013.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 2.155/2013, de 11 de Dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DENOMINADO "ZONA AZUL", NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - O estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos no município, em locais determinados e sob forma de estacionamento regulamentado, será denominado ZONA AZUL, e somente será permitida na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º - A utilização do estacionamento de que trata o artigo anterior terá o preço fixado da seguinte forma: R\$ 2,00 (dois reais) para o período de duas horas de permanência, observado o seguinte:

- I - o tempo máximo de permanência em ZONA AZUL será de até duas horas;
- II - as placas indicativas da Zona Azul deverão especificar de forma clara, inequívoca e ostensiva, as informações sobre a permanência máxima.

§ 1º - A permanência do veículo por até quinze minutos será livre e gratuito;

§ 2º - O registro do estacionamento far-se-á por meio de cartão de autorização de estacionamento rotativo, ou outro sistema que venha a ser estabelecido, sendo que as especificações e a sistematização do processo a ser implantado serão objeto de instrução da Administração Municipal.

Art. 3º - Os locais destinados aos estacionamentos denominados de ZONA AZUL serão determinados por Decreto, após estudo da conveniência do município.

Parágrafo Único. Caberá a SCTRANS, demarcar, mapear e sinalizar as vagas do estacionamento denominado de ZONA AZUL.

Art. 4º - O condutor deverá adquirir no local o cartão de autorização de estacionamento rotativo ou outro sistema que venha a ser estabelecido, conforme o tempo solicitado e colocará de modo visível no interior do veículo, observado o seguinte:

- I - pagamento imediato do cartão de autorização;
- II - o período máximo de duração da autorização será de duas horas;

Art. 5º - Serão consideradas infrações e punidas da forma a seguir:

- I - a permanência do veículo além do período máximo de estacionamento autorizado sem a sua devida renovação;
- II - o estacionamento sem a apresentação do cartão de autorização de estacionamento ou outro sistema que venha a ser estabelecido;
- III - a utilização de forma rasurada do cartão de autorização de estacionamento rotativo ou outro sistema que venha a ser estabelecido.
- IV - O estacionamento de motos em lugares demarcados para carros.

§ 1º - A permanência do veículo após o prazo limite de duas horas, sem a devida renovação, ensejará o rebocamento do veículo para o pátio da SCTRANS ou de 5ª Cia de Trânsito, e incidirá multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º - O infrator terá cinco dias úteis para efetuar o pagamento da multa de que trata o parágrafo anterior, junto a SCTRANS, findo os quais, sem o comparecimento do responsável aplicar-se-á em dobro a multa inicialmente aplicada.

Art. 6º - A exploração dos serviços a que alude o art. 1º desta norma, será feita diretamente pela Administração Direta ou Indireta, podendo o Município terceirizar o serviço conforme a legislação em vigor ou realizar convênio com entidades assistenciais, sendo por meio de Permissão.

§ 1º - Caberá ao Município através da Administração Direta ou Indireta ou à Permissonária, gerir o produto bruto da arrecadação decorrente da exploração do estacionamento regulamentado.

§ 2º - Quando o gerenciamento dos serviços for executado por entidade assistencial a arrecadação será aplicada exclusivamente na promoção humana, quando por meio de empresa terceirizada não cabe ao município determinar a aplicação dos recursos, devendo a Permissonária prestar contas da receita e despesa à SCTRANS, mensalmente, bem como destinar obrigatoriamente 10% (DEZ POR CENTO) do bruto arrecadado à SCTRANS a título de taxa de gerenciamento do serviço.

§ 3º - A Prefeitura através da Administração Direta ou Indireta, empresa terceirizada ou entidade assistencial que vier a explorar os locais destinados ao estacionamento regulamentado manterá em seus quadros pessoal suficiente para manutenção dos serviços.

Art. 7º - O Estacionamento Rotativo Pago denominado de ZONA AZUL nas áreas delimitadas far-se-á de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados das 8h às 13h.

§ 1º - É livre o estacionamento nas áreas delimitadas aos domingos e feriados em todo o período, aos sábados, a partir das 13h, e, nos demais dias de semana, das 18h às 8h.

§ 2º - Será concedida a isenção nos seguintes casos:



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

I - veículos pertencentes à administração direta, indireta e fundacional do Município, do Estado e da União, desde que estejam devidamente identificados;

II - ambulâncias;

III - veículos em serviço de carga e descarga de mudanças ou em outras vagas, desde que devidamente autorizados pela SCTRANS;

IV - veículos pertencentes a idosos e pessoas com deficiências físicas, sendo a Sctrans responsável pelo cadastramento dos veículos e colocação de selo específico.

Art. 8º - As vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais e as pessoas idosas serão devidamente sinalizadas nos estacionamentos ZONA AZUL.

Art. 9º - A prestação do serviço objeto desta Lei, não acarretará, ao Município ou à permissonária do serviço, a obrigação de guardá-los ou de vigiá-los, nem responsabilidade por acidentes, roubos, furtos ou danos de qualquer espécie que estes ou seus usuários vierem a sofrer.

Art. 10º - Com relação às motocicletas o valor máximo a ser cobrado não poderá ser superior a 50% do valor cobrado de um carro.

Art. 11 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como a SCTRANS, expedirão respectivamente Decretos e Resoluções regulamentando a presente lei, no que couber.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 11 de Dezembro de 2013.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 2.151/2013, de 09 de Dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
 PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
 CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
 e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

CAPITULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único: Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I. Anexo I- Despesas por Função;
- II. Anexo II- Despesas por Subfunção;
- III. Anexo III- Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV. Anexo IV- Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V. Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- VI. Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII. Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII. Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
- IX. Despesas por Eixos Estratégicos;
- X. Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
- XI. Totais por Tipo de Programa;
- XII. Despesas por Programas e Ações por Órgão.

Art. 2º. - O Plano Plurianual 2014-2017 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º. - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas que as modifiquem.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000 FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba.
 CNPJ: 08.923.971/001-15 SITE: www.cajazeiras.pb.gov.br E-mail: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art. 4º. - Para efeito desta Lei entende-se por:

- I- Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
- a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
 - b) Programa Finalístico: pela sua implantação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;
 - c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.
- II- Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
- a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
 - b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPITULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Aspectos Gerais

Art. 5º. – A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000 FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba.
 CNPJ: 08.923.971/001-15 SITE: www.cajazeiras.pb.gov.br E-mail: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

- I - inclusão de programa
- II - alteração ou exclusão de programa

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I- Alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II- Alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III- Incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
- IV- Adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alteram o Plano Plurianual.

Seção III
Da Participação Social

Art. 8º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

W



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

- I- Texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
- II- Anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 11º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 09 de Dezembro de 2013.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Mensagem nº / 2013

Em, 30 de Agosto de 2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de CAJAZEIRAS

O poder Executivo Municipal vem à Câmara Municipal, e, assim perante toda população, apresentar o projeto de Lei que institui o PLANO PLURIANUAL DE CAJAZEIRAS, para o quadriênio 2014-2017.

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituídos de diretrizes gerais, conjuntos de objetivos e metas nas áreas públicas, para a execução de programas de duração continuada, tornando-se um mecanismo indispensável para formulação dos Orçamentos Anuais, conforme preceitua o Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 e reitera a necessária compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA.

O Plano Plurianual é a ferramenta de gestão que busca alinhar a visão estratégica, pelo estabelecimento de objetivos, a partir da identificação dos problemas a enfrentar e da elaboração de programas que deverão ser implementados pelas respectivas e diferentes ações, tudo sendo gerido pelo controle de indicadores de metas.

O Município implantou a Gestão Participativa, que nada mais é um diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, em audiências públicas promovidas na zona urbana e rural, onde foram discutidas a situação atual, as potencialidades a serem aproveitadas, as ações governamentais e os investimentos para geração de renda, melhoria da qualidade de vida, fatores indispensáveis para um desenvolvimento sustentável e de um futuro promissor para as novas gerações.

Para isso, a Secretaria Municipal de Planejamento percorreu o Município, para ouvir das comunidades quais as dificuldades vivenciadas, escolher prioridades, pois as diretrizes adotadas no presente se refletirão mais adiante, ou seja, para os quatro anos subsequentes.

As demandas identificadas, os estudos técnicos e as análises setoriais, possibilitaram a formulação de programas, projetos e ações que devem ser executados ao longo dos próximos anos, visando à valorização dos espaços da cidade, promover melhorias no setor de habitação, orientar e intensificar a luta contra a exclusão e a desigualdade social, ampliar as oportunidades através da educação, da saúde pública, do

saneamento básico e estimular a criatividade e o empreendedorismo para melhorar a economia local.

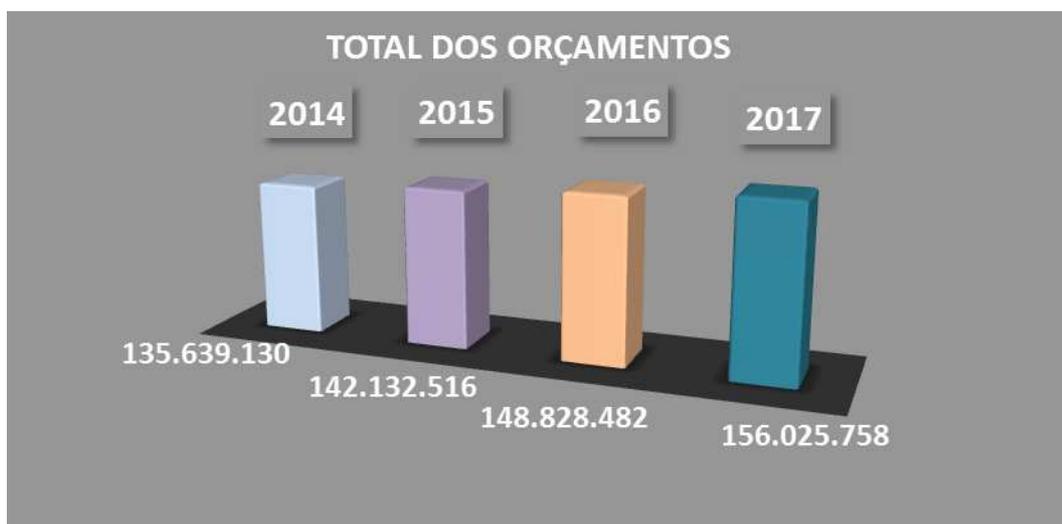
Para consolidar estes desafios, a proposta contempla a missão da Administração municipal que é servir ao cidadão, com políticas públicas, ações e serviços eficientes, eficazes e efetivos, contribuir para o crescimento da cidade, tornando o município um instrumento de incentivo na geração do desenvolvimento social, econômico e na superação das desigualdades. CAJAZEIRAS tem que ser referência por suas virtudes, pela excelência de suas políticas públicas.

Para determinar o volume dos recursos que irá discorrer no quadriênio 2014 a 2017 no que se refere às transferências constitucionais realizadas pelo Estado e União foram considerados o comportamento da arrecadação no exercício de 2013. Assim, a metodologia para se obter os índices de receita pretendidos para o município nos próximos anos, foi baseada no IPCA, com um percentual de 4,5% a cada ano.

Cumprir explicar ainda que determinados tributos possuem formas diferentes de análise para fins de projeção, por conseguinte, em visão mais ampla, temos receitas que se originam de tributos municipais próprios, onde sua arrecadação de regra depende do próprio esforço tributário do ente.

Por fim, a implantação e manutenção dos Programas do Governo Federal nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e outros provenientes de convênios, ao passo que os mesmos não seguem regras lógicas de liberação, normalmente é resultado de esforços políticos junto aos órgãos concedentes, todavia, o aumento considerável no valor do orçamento em relação aos exercícios anteriores foi motivado pela inclusão de vários Programas Federais que vão beneficiar as famílias de Cajazeiras, bem como, todos os pleitos já encaminhados através de propostas, projetos e emendas parlamentares junto aos diversos Ministérios da União e Governo do Estado.

O Plano Plurianual tem custo estimado de **R\$ 582.625.886,00** distribuídos conforme o gráfico abaixo:



As despesas atendem a todos os condicionantes previstos na legislação com as aplicações mínimas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência ao Legislativo, Despesa de Pessoal e outros.

Tendo em vista os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, provenientes de arrecadação própria, se exige do Poder Executivo permanente atividade para elaboração de programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, seus Ministérios e Instituições Financeiras do País, visando promover o Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural.

O referido projeto foi elaborado procurando seguir as prioridades do governo, bem como, as demandas do Orçamento Socialista, em que se destacam os seguintes pontos:

- Garantir um serviço de saúde de qualidade e acessível a toda a população
- Contribuir para a elevação do nível de educação da população;
- Dinamizar a cultura do município
- Implementar as políticas de ação social
- Incentivar a prática desportiva e garantir o lazer à população
- Modernizar e racionalizar a gestão administrativa e financeira do município
- Contribuir para a elevação da expectativa de vida da população
- Contribuir p/ a melhoria do IDH-Índice de Desenvolvimento Humano da população

A Lei em referência é do mais alto alcance social, visando à melhoria na qualidade de vida da coletividade e ampliando os benefícios à população, metas essenciais desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este respeitável documento.

Na certeza de contarmos com os Nobres Edis desta Casa de Leis para a aprovação de tão grandiosa proposta, aproveitando o ensejo renovo votos de apreço e consideração crescente.

FRANCISCA DENISE A. DE OLIVEIRA

Prefeita

Exmo. Sr.
Nilson Lopes Meireles Filho
Presidente da Câmara e demais pares
Câmara Municipal de CAJAZEIRAS
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ATA DA PLENÁRIA
De 23 de Julho 2013
Distrito de Divinópolis
(Escola Carolino de Sousa Neto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****ATA DA OITAVA PLENÁRIA DO ORÇAMENTO SOCIALISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

Aos vinte e três de julho de dois mil e treze aconteceu no distrito de Divinópolis, município de Cajazeiras a oitava plenária do Orçamento Socialista da Prefeitura Municipal de Cajazeiras organizada pela secretaria de Planejamento através do seu secretário Joselito Feitosa. Inicialmente houve uma apresentação cultural por um grupo de danças de Cajazeiras. A seguir houve a formação da mesa que foi composta pelo vice prefeito Dr. Júnior Araújo, Secretária de Educação Andreia Braga, secretário de Planejamento Joselito Feitosa, Secretário de Saúde Dr. Henry Witchael, Secretário de Articulação Política Antonio Moacir Leite de Menezes, Comandante do Sexto Batalhão Coronel Ronildo, subprefeita de Divinópolis Lucieide Valência, Vereador Marcos Barros, Secretário de Comunicação Gilberto Lira. O locutor oficial registrou a presença da chefia de gabinete Severina Bertoldo e os demais secretários e outros vereadores. A seguir mais uma apresentação cultural por um grupo de dança de rua. Execução do Hino Nacional Brasileiro. Apresentação do Orçamento Socialista em slides. Abrindo oficialmente os trabalhos, usou da palavra o secretário de planejamento Joselito Feitosa que cumprimentou a mesa na pessoa do Coronel Ronildo. Agradeceu a equipe de trabalho. Disse ao povo que esta era a oportunidade de encontro do povo com o governo municipal. Anunciou algumas obras que foram e continuam sendo realizadas no distrito. Após a fala de Joselito, usou a palavra Rivelino Martins para explicar à população o significado do que é o orçamento socialista. Falou da importância desse momento, exaltou a coragem da equipe em realizar as plenárias num curto espaço de tempo. Disse mais que o orçamento não garantirá mais recursos, e sim destinará melhor o uso dos recursos existentes. É um exercício de cidadania. Agradeceu a oportunidade. Apresentação em slides das principais ações realizadas nestes seis meses. Em seguida usou da palavra o vice prefeito Dr. Júnior Araújo que cumprimentou a todos os presentes na pessoa de Joselito Feitosa. Falou que em Divinópolis está o portal de entrada da cidade e por isso a presença de toda equipe de secretariado para ouvir os anseios e reclamações da comunidade. Disse que a vez é do povo. Justificou a ausência da prefeita que viajou para João Pessoa cumprir pauta administrativa. Disse que a presença de toda equipe foi por determinação da prefeita para estarem juntos da comunidade e dispensar atenção necessária. Prestou contas de algumas ações realizadas na localidade, mencionou a presença da subprefeita Lucieide. Lembrou das dificuldades em que encontrou a prefeitura sem nenhuma credibilidade junto ao comércio local; tudo desorganizado. Na ocasião a assinatura da ordem de serviço para reforma do posto de saúde. Parabenizou o secretário de saúde pelo esforço em atender bem as questões de saúde do povo. Falou da disponibilização da ultrasson móvel que virá ao distrito nesta quarta-feira dia 24 de julho. Anunciou também que logo, logo os eletrocardiogramas serão feitos também na própria comunidade; na área de educação será construída uma escola nos padrões exigidos pelo Ministério da Educação. Disse: "Estamos aqui para dividir a responsabilidade com o povo". Falou da coleta do lixo implantada no distrito; conseguiu uma empresa para cuidar da iluminação; pavimentação de duas ruas e outra em andamento. Pediu ajuda ao povo. Agradeceu. Continuando os trabalhos deram-se início as falas dos representantes do povo. Primeira representante FRANCISCA DE SOUSA ABREU que reivindicou diretamente ao coronel

Ronildo a volta do destacamento policial ao menos nos finais de semana. Segunda representante SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, cobrou um emprego ao Dr. Júnior Araújo que, segundo a mesma, haviam prometido na época da campanha; reforma e ampliação do posto de saúde; melhoria no atendimento odontológico. Terceiro representante CHAGAS CARDOSO do sítio Santo Antonio, parabenizou a equipe pela realização das plenárias. Pediu solução para a soltura de cães doentes na comunidade; uma pequena empresa para a associação para que gere emprego e renda para a população trabalhadora; pediu o desassoreamento do açude que abastece a comunidade. Quarta representante JACINTA DE SOUSA ABREU do sítio Serrote Branco, agradeceu o poço que foi feito, pediu a reforma para a estrada. Quinto representante WILTON SOUSA LOPES solicitou conclusão do ginásio e reforma do campo. Sexto representante JOSÉ RUBISMAR GOMES TAVARES, AGRADECEU A Deus, parabenizou o vice prefeito, leu uma correspondência enviada por um estudante agradecendo pela realização das plenárias; destacou a necessidade de ampliação do abastecimento de água. Sétimo representante FÁBIO LACERDA agradeceu a pavimentação realizada, pediu o complemento da pavimentação de uma rua que foi pavimentada e resta apenas vinte e sete metros quadrados para concluí-la. Oitava representante IVANILSON SOARES, parabenizou as boas ações realizadas. Agradeceu a Lucieide pela capacidade de resolver os problemas da comunidade; apelo a ampliação da saúde principalmente dos idosos; melhoria na qualidade da educação, segurança; terraplanagem e melhoria das estradas. Após as falas dos representantes, o Coronel Ronildo respondeu à solicitação feita sobre a volta do destacamento policial dizendo que reconhece a necessidade, mas ao mesmo tempo se depara com outra dificuldade que é a falta de pessoal efetivo para atender tal pleito. Mas disse que está solicitando do comandante geral alguns policiais dos que foram formados recentemente para atender algumas dessas reivindicações que são só de Divinópolis. Boqueirão também tem a mesma necessidade. A seguir, aconteceu a assinatura da ordem de serviço para reforma do posto de saúde pelo responsável da empresa SERVICOM, O Sr. Justino; assinando também o vice prefeito, Júnior Araújo, a sub prefeita Lucieide. Na sequência o locutor Arnaldo Lima leu o convite feito pelo vice prefeito para a participação da caravana de visita ao açude Engenheiro Ávida juntamente com os técnicos da AESA (Agência Executiva de Gestão das águas do Estado da Paraíba). Respondendo às solicitações feitas pelos oradores, Dr. Júnior Araújo citou a recuperação da máquina de perfuração de poços que será iniciada pelo sítio Zé Dias; falou da impossibilidade de dar emprego e pediu desculpas em público se não cumpriu a promessa do emprego. Em relação aos cães soltos levará o problema para o centro de zoonoses; prometeu que tentará encontrar uma vocação econômica para a localidade; anunciou a limpeza do poço e reforma de todas as estradas; prometeu a reforma do ginásio e no momento já convocou o secretário de planejamento pra enviar amanhã mesmo uma equipe de trabalho pra avaliar o que é necessário fazer. Agradeceu a Rubismar que no uso da palavra reconheceu as ações positivas. Passou a palavra para o secretário de Meio ambiente pra responder as solicitações de moradias. O mesmo disse que tudo está encaminhando para que o distrito faça parte do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural. Nenem da Cagepa também foi convocado pelo vice prefeito para responder sobre as questões da água. Explicou que o abastecimento em Divinópolis é captado de um açude. Mas a água não é tratada. Destacou a preocupação por parte do governo do estado que determinou um estudo técnico para o abastecimento dessa localidade. Encerrando Júnior Araújo anunciou o resultado das prioridades eleitas pelos moradores: primeiro (148 votos) CASAS POPULARES; SEGUNDO: (115 VOTOS) CALÇAMENTO E MELHORIA NAS ESTRADAS; terceiro: SANEAMENTO BÁSICO. Encerrou parabenizando. Nada mais havendo a registrar, eu Albertina Alves Bezerra lavei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os membros da mesa.



LISTA DE PRESENÇA

LOCAL - ESCOLA CAROLINO DE SOUSA NETO – DISTRITO DE DIVINÓPOLIS
 DATA - 23 DE JULHO DE 2013 HORÁRIO – 19:00 HORAS

Nº	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
01	Roberto de Souza Abreu	Divinópolis	
2	Clara Rosa da Silva	Divinópolis	
3	Jose Wilson de S. Lima		
4	Francinete Pereira de Oliveira		
5	Josefa Alindina F de Souza	DIVINÓPOLIS	
6	Francisco Fabio Lorenza		
7	Fabício Bolim Alzomdel		
8	Yoséja Alexandre dos Santos		
9	Fagner Cristóvão de Sousa Fereira		
10	Hugo Sandro de Souza Reshoa		
11	Meliza Borges Filiz Andre		
12			
13			
14			
15			
16			
17			



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	1000.00.00.00 Receita Correntes	92.149.785,00	96.686.151,00	101.337.027,00	106.397.189,00	396.570.152,00
	1100.00.00.00 Receita Tributária	7.334.318,00	7.664.361,00	8.009.257,00	8.869.675,00	31.877.611,00
	1110.00.00.00 Impostos	6.490.326,00	6.782.390,00	7.087.598,00	7.706.540,00	28.066.854,00
	1112.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	3.350.771,00	3.501.555,00	3.659.125,00	4.023.786,00	14.535.237,00
0001	1112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.577.118,00	1.648.088,00	1.722.252,00	1.799.754,00	6.747.212,00
	1112.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.417.206,00	1.480.980,00	1.547.624,00	1.717.267,00	6.163.077,00
0002	1112.04.31.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.367.206,00	1.428.730,00	1.493.023,00	1.660.209,00	5.949.168,00
0003	1112.04.34.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
0004	1112.08.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	356.447,00	372.487,00	389.249,00	506.765,00	1.624.948,00
	1113.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.139.555,00	3.280.835,00	3.428.473,00	3.682.754,00	13.531.617,00
0005	1113.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.139.555,00	3.280.835,00	3.428.473,00	3.682.754,00	13.531.617,00
	1120.00.00.00 Taxas	843.992,00	881.971,00	921.659,00	1.163.135,00	3.810.757,00
	1121.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	788.992,00	824.496,00	861.598,00	1.100.371,00	3.575.457,00
0006	1121.17.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	59.865,00	62.559,00	65.374,00	68.316,00	256.114,00
0007	1121.25.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	268.714,00	280.806,00	293.442,00	406.647,00	1.249.609,00
0008	1121.26.00.00 Taxa de Publicidade Comercial	20.541,00	21.465,00	22.431,00	23.441,00	87.878,00
0009	1121.29.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	93.076,00	97.264,00	101.641,00	106.215,00	398.196,00
0010	1121.30.00.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
0011	1121.31.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	30.796,00	32.182,00	33.630,00	35.143,00	131.751,00
0012	1121.31.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
0013	1121.99.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	215.000,00	224.675,00	234.785,00	345.351,00	1.019.811,00
	1122.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	57.475,00	60.061,00	62.764,00	235.300,00
0014	1122.28.00.00 Taxa de Cemitérios	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
0015	1122.99.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
	1200.00.00.00 Receitas de Contribuições	4.424.932,00	4.885.495,00	5.105.343,00	5.335.081,00	19.750.851,00
	1210.00.00.00 Contribuições Sociais	3.209.095,00	3.353.505,00	3.504.413,00	3.662.110,00	13.729.123,00
	1210.29.00.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	3.209.095,00	3.353.505,00	3.504.413,00	3.662.110,00	13.729.123,00
0016	1210.29.07.01 Contribuição de Servidor Ativo Civil - Câmara	36.420,00	38.059,00	39.772,00	41.561,00	155.812,00
0017	1210.29.07.02 Contribuição de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	2.290.971,00	2.394.065,00	2.501.798,00	2.614.378,00	9.801.212,00
0018	1210.29.07.03 Contribuição de Servidor Ativo Civil - SCTRANS	18.000,00	18.810,00	19.656,00	20.541,00	77.007,00
0019	1210.29.07.04 Contribuição de Servidor Ativo Civil - FMAS	41.704,00	43.581,00	45.542,00	47.591,00	178.418,00
0020	1210.29.07.05 Contribuição de Servidor Ativo Civil - FMS	822.000,00	858.990,00	897.645,00	938.039,00	3.516.674,00
	1220.00.00.00 Contribuições Econômicas	222.000,00	231.990,00	242.430,00	253.339,00	949.759,00
0021	Outras Contribuições Econômicas					



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	1220.99.00.00	222.000,00	231.990,00	242.430,00	253.339,00	949.759,00
0022	1230.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	993.837,00	1.300.000,00	1.358.500,00	1.419.632,00	5.071.969,00
	1300.00.00.00 Receita Patrimonial	823.737,00	860.805,00	899.542,00	940.021,00	3.524.105,00
	1320.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	323.737,00	338.305,00	353.529,00	369.438,00	1.385.009,00
	1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	323.737,00	338.305,00	353.529,00	369.438,00	1.385.009,00
	1325.01.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	297.737,00	311.135,00	325.136,00	339.768,00	1.273.776,00
0023	1325.01.02.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	11.404,00	11.917,00	12.453,00	13.014,00	48.788,00
0024	1325.01.03.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	83.000,00	86.735,00	90.638,00	94.717,00	355.090,00
0025	1325.01.10.00 Receita de Remuneração de Depósitos Banc Recursos Vinculados – FNAS	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
0027	1325.01.99.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
0026	1325.01.99.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	100.333,00	104.848,00	109.566,00	114.497,00	429.244,00
0028	1325.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	25.000,00	26.125,00	27.301,00	28.529,00	106.955,00
0029	1325.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
	1330.00.00.00 Receita de Concessões e Permissões	500.000,00	522.500,00	546.013,00	570.583,00	2.139.096,00
	1339.00.00.00 Demais Receitas de Concessões e Permissões	500.000,00	522.500,00	546.013,00	570.583,00	2.139.096,00
0030	1339.99.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	500.000,00	522.500,00	546.013,00	570.583,00	2.139.096,00
	1600.00.00.00 Receita de Serviços	90.000,00	94.050,00	98.283,00	102.705,00	385.038,00
	1600.03.00.00 Serviços de Transporte	90.000,00	94.050,00	98.283,00	102.705,00	385.038,00
0031	1600.03.01.00 Serviços de Transporte Rodoviário	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
0032	1600.03.99.00 Outros Serviços de Transporte	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00	256.692,00
	1700.00.00.00 Transferências Correntes	78.030.644,00	81.670.209,00	85.645.367,00	89.499.407,00	334.845.627,00
	1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	76.399.496,00	79.965.659,00	83.864.112,00	87.637.997,00	327.867.264,00
	1721.00.00.00 Transferências da União	46.899.063,00	49.087.707,00	51.396.653,00	53.709.503,00	201.092.926,00
	1721.01.00.00 Participação na Receita da União	23.839.030,00	24.989.973,00	26.214.521,00	27.394.174,00	102.437.698,00
0033	1721.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM	23.838.170,00	24.989.074,00	26.213.582,00	27.393.193,00	102.434.019,00
0034	1721.01.05.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	860,00	899,00	939,00	981,00	3.679,00
	1721.09.00.00 Outras Transferências da União	830.000,00	867.350,00	906.381,00	947.168,00	3.550.899,00
0035	1721.09.02.00 Outras Transferências da União - FEX	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
0036	1721.09.99.00 Demais Transferências da União	800.000,00	836.000,00	873.620,00	912.933,00	3.422.553,00
	1721.22.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	314.144,00	328.280,00	343.053,00	358.490,00	1.343.967,00
0037	1721.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	314.144,00	328.280,00	343.053,00	358.490,00	1.343.967,00



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total	
	1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fun	18.707.504,00	19.549.341,00	20.429.061,00	21.348.370,00	80.034.276,00
0038	1721.33.01.00	Piso de Atenção Básica Fixo -PAB FIXO	1.537.380,00	1.606.562,00	1.678.857,00	1.754.406,00	6.577.205,00
0039	1721.33.02.00	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	8.397.327,00	8.775.207,00	9.170.091,00	9.582.745,00	35.925.370,00
0040	1721.33.03.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	21.464,00	22.430,00	23.439,00	24.494,00	91.827,00
0041	1721.33.04.00	Agentes Comunitários de Saúde-ACS	1.790.750,00	1.871.334,00	1.955.544,00	2.043.543,00	7.661.171,00
0042	1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	295.163,00	308.445,00	322.325,00	336.830,00	1.262.763,00
0043	1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	205.956,00	215.224,00	224.909,00	235.030,00	881.119,00
0044	1721.33.07.00	Saúde da Família - SF	1.411.740,00	1.475.268,00	1.541.655,00	1.611.030,00	6.039.693,00
0045	1721.33.08.00	Saúde Bucal - SB	441.540,00	461.409,00	482.173,00	503.870,00	1.888.992,00
0046	1721.33.09.00	Programa Farmácia Popular do Brasil	120.000,00	125.400,00	131.043,00	136.940,00	513.383,00
0047	1721.33.10.00	Rede Saúde Mental (CAPS)	1.508.790,00	1.576.686,00	1.647.636,00	1.721.780,00	6.454.892,00
0048	1721.33.11.00	Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	132.000,00	137.940,00	144.147,00	150.634,00	564.721,00
0049	1721.33.12.00	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	840.000,00	877.800,00	917.301,00	958.580,00	3.593.681,00
0050	1721.33.13.00	Programa Saúde na Escola - PSE	70.000,00	73.150,00	76.442,00	79.882,00	299.474,00
0051	1721.33.14.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
0052	1721.33.16.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	250.800,00	262.086,00	273.880,00	1.026.766,00
0053	1721.33.17.00	Unidade Pronto Atendimento - UPA	1.200.000,00	1.254.000,00	1.310.430,00	1.369.399,00	5.133.829,00
0054	1721.33.18.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	12.122,00	12.667,00	13.238,00	13.833,00	51.860,00
0055	1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	453.272,00	473.669,00	494.984,00	517.259,00	1.939.184,00
	1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.361.416,00	1.422.680,00	1.486.700,00	1.553.604,00	5.824.400,00
0056	1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - CRAS-PAIF	216.000,00	225.720,00	235.877,00	246.492,00	924.089,00
0057	1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - (PFMC e PFMC III)	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
0058	1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI	132.000,00	137.940,00	144.147,00	150.634,00	564.721,00
0059	1721.34.08.00	Piso Básico Variável - PBV - ProJovem	237.420,00	248.104,00	259.269,00	270.936,00	1.015.729,00
0060	1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	298.397,00	311.825,00	325.857,00	340.521,00	1.276.600,00
0061	1721.34.11.00	Piso Básico Variável - PBV	26.500,00	27.693,00	28.939,00	30.241,00	113.373,00
0062	1721.34.12.00	IGD - SUAS	30.061,00	31.414,00	32.827,00	34.305,00	128.607,00
0063	1721.34.13.00	Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	17.028,00	17.794,00	18.595,00	19.432,00	72.849,00
0064	1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	254.010,00	265.440,00	277.385,00	289.868,00	1.086.703,00
	1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FN	1.831.304,00	1.913.713,00	1.999.830,00	2.089.821,00	7.834.668,00
0065	1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	432.430,00	451.889,00	472.224,00	493.474,00	1.850.017,00
0066	1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	18.140,00	18.956,00	19.809,00	20.701,00	77.606,00
0067	1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	707.152,00	738.974,00	772.228,00	806.978,00	3.025.332,00
0068		Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -					



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	1721.35.04.00 PNATE	317.041,00	331.308,00	346.217,00	361.796,00	1.356.362,00
0069	1721.35.08.00 Educação Inclusiva	176.041,00	183.963,00	192.241,00	200.892,00	753.137,00
0070	1721.35.99.00 Outras Programas do FNDE	180.500,00	188.623,00	197.111,00	205.980,00	772.214,00
0071	1721.36.00.00 Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. N° 87/96	15.665,00	16.370,00	17.107,00	17.876,00	67.018,00
	1722.00.00.00 Transferências dos Estados	14.664.720,00	15.374.632,00	16.266.490,00	16.998.481,00	63.304.323,00
	1722.01.00.00 Participação na Receita dos Estados	12.907.135,00	13.537.956,00	14.347.163,00	14.992.785,00	55.785.039,00
0073	1722.01.01.00 Cota-Parte do ICMS	10.958.237,00	11.451.358,00	12.166.669,00	12.714.169,00	47.290.433,00
0074	1722.01.02.00 Cota-Parte do IPVA	1.930.877,00	2.067.766,00	2.160.815,00	2.258.051,00	8.417.509,00
0075	1722.01.04.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.954,00	11.447,00	11.962,00	12.500,00	46.863,00
0076	1722.01.13.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.067,00	7.385,00	7.717,00	8.065,00	30.234,00
	1722.22.00.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
0077	1722.22.20.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
	1722.33.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	1.756.585,00	1.835.631,00	1.918.235,00	2.004.555,00	7.515.006,00
0078	1722.33.01.00 Transferência do Fundo Estadual da Saúde	1.756.585,00	1.835.631,00	1.918.235,00	2.004.555,00	7.515.006,00
	1724.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	14.835.713,00	15.503.320,00	16.200.969,00	16.930.013,00	63.470.015,00
0079	1724.01.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	13.479.156,00	14.085.718,00	14.719.575,00	15.381.956,00	57.666.405,00
0080	1724.02.00.00 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	1.356.557,00	1.417.602,00	1.481.394,00	1.548.057,00	5.803.610,00
	1730.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
0081	1730.01.00.00 Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
	1760.00.00.00 Transferências de Convênios	1.531.148,00	1.600.050,00	1.672.052,00	1.747.293,00	6.550.543,00
	1761.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.242.748,00	1.298.672,00	1.357.112,00	1.418.181,00	5.316.713,00
0082	1761.03.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	175.000,00	182.875,00	191.104,00	199.704,00	748.683,00
0083	1761.06.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	520.000,00	543.400,00	567.853,00	593.406,00	2.224.659,00
0084	1761.12.00.00 Transferências de Convênios da União - Meio Ambiente	20.000,00	20.900,00	21.841,00	22.823,00	85.564,00
0085	1761.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	527.748,00	551.497,00	576.314,00	602.248,00	2.257.807,00
	1762.00.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	288.400,00	301.378,00	314.940,00	329.112,00	1.233.830,00
	1762.02.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	288.400,00	301.378,00	314.940,00	329.112,00	1.233.830,00
0086	1762.02.01.00 Convênio Transporte Escolar	288.400,00	301.378,00	314.940,00	329.112,00	1.233.830,00
	1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	1.446.154,00	1.511.231,00	1.579.235,00	1.650.300,00	6.186.920,00
	1910.00.00.00 Multas e Juros de Mora	125.500,00	131.148,00	137.049,00	143.216,00	536.913,00



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	1911.00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
0087	1911.38.00.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
0088	1911.40.00.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
0089	1911.99.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
	1912.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	500,00	523,00	546,00	571,00	2.140,00
	1912.30.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	500,00	523,00	546,00	571,00	2.140,00
0090	1912.30.10.00 Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de P	500,00	523,00	546,00	571,00	2.140,00
	1913.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
0091	1913.11.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
0092	1913.13.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
	1919.00.00.00 Multas de Outras Origens	120.000,00	125.400,00	131.043,00	136.940,00	513.383,00
0093	1919.15.00.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	120.000,00	125.400,00	131.043,00	136.940,00	513.383,00
	1920.00.00.00 Indenizações e Restituições	506.654,00	529.453,00	553.278,00	578.176,00	2.167.561,00
	1921.00.00.00 Indenizações	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
0094	1921.99.00.00 Outras Indenizações	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
	1922.00.00.00 Restituições	496.654,00	519.003,00	542.358,00	566.764,00	2.124.779,00
0095	1922.10.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência Social	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,00	1.711.276,00
0097	1922.99.00.00 Outras Restituições	14.000,00	14.630,00	15.288,00	15.976,00	59.894,00
0096	1922.99.00.00 Outras Restituições	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00
0098	1922.99.00.00 Outras Restituições	2.654,00	2.773,00	2.898,00	3.029,00	11.354,00
	1930.00.00.00 Receita da Dívida Ativa	314.000,00	328.130,00	342.895,00	358.325,00	1.343.350,00
	1931.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	314.000,00	328.130,00	342.895,00	358.325,00	1.343.350,00
0099	1931.11.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	284.000,00	296.780,00	310.135,00	324.091,00	1.215.006,00
0100	1931.13.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.000,00	15.675,00	16.380,00	17.117,00	64.172,00
0101	1931.99.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.000,00	15.675,00	16.380,00	17.117,00	64.172,00
	1990.00.00.00 Receitas Diversas	500.000,00	522.500,00	546.013,00	570.583,00	2.139.096,00
0102	1990.99.00.00 Outras Receitas	500.000,00	522.500,00	546.013,00	570.583,00	2.139.096,00
	2000.00.00.00 Receitas de Capital	46.513.429,00	48.606.534,00	50.793.830,00	53.079.549,00	198.993.342,00
	2400.00.00.00 Transferências de Capital	46.513.429,00	48.606.534,00	50.793.830,00	53.079.549,00	198.993.342,00
	2420.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	12.480.957,00	13.042.600,00	13.629.518,00	14.242.845,00	53.395.920,00
	2421.00.00.00 Transferências da União	12.480.957,00	13.042.600,00	13.629.518,00	14.242.845,00	53.395.920,00



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.710.000,00	4.921.950,00	5.143.438,00	5.374.892,00	20.150.280,00
0103 2421.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.710.000,00	4.921.950,00	5.143.438,00	5.374.892,00	20.150.280,00
0104 2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.670.957,00	8.016.150,00	8.376.877,00	8.753.836,00	32.817.820,00
0105 2421.03.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas do FNAS	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	34.032.472,00	35.563.934,00	37.164.312,00	38.836.704,00	145.597.422,00
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	31.306.735,00	32.715.539,00	34.187.739,00	35.726.186,00	133.936.199,00
0106 2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
0107 2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
0108 2471.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	2.969.203,00	3.102.817,00	3.242.444,00	3.388.354,00	12.702.818,00
0109 2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	16.210.301,00	16.939.765,00	17.702.054,00	18.498.646,00	69.350.766,00
0110 2471.08.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	2.160.000,00	2.257.200,00	2.358.774,00	2.464.919,00	9.240.893,00
0111 2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Agrário	996.660,00	1.041.510,00	1.088.378,00	1.137.355,00	4.263.903,00
0112 2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	3.502.000,00	3.659.590,00	3.824.272,00	3.996.364,00	14.982.226,00
0113 2471.19.00.00	Transferência de Convênio da União - Ministério dos Esportes	3.632.000,00	3.795.440,00	3.966.235,00	4.144.715,00	15.538.390,00
0114 2471.20.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	560.000,00	585.200,00	611.534,00	639.053,00	2.395.787,00
0115 2471.22.00.00	Transferências de Convênios da União - Meio Ambiente	211.500,00	221.018,00	230.963,00	241.357,00	904.838,00
0116 2471.23.00.00	Transferências de Convênio da União - Pesca e Aquicultura	730.000,00	762.850,00	797.178,00	833.051,00	3.123.079,00
0117 2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	85.071,00	88.899,00	92.900,00	97.080,00	363.950,00
2472.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.725.737,00	2.848.395,00	2.976.573,00	3.110.518,00	11.661.223,00
0118 2472.05.00.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura	2.325.737,00	2.430.395,00	2.539.763,00	2.654.052,00	9.949.947,00
0119 2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,00	1.711.276,00
7000.00.00.00	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	4.326.867,00	4.521.576,00	4.725.048,00	4.937.675,00	18.511.166,00
7200.00.00.00	Receitas de Contribuições	4.326.867,00	4.521.576,00	4.725.048,00	4.937.675,00	18.511.166,00
7210.00.00.00	Contribuições Sociais	4.326.867,00	4.521.576,00	4.725.048,00	4.937.675,00	18.511.166,00
7210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	4.326.867,00	4.521.576,00	4.725.048,00	4.937.675,00	18.511.166,00
0120 7210.29.01.00	Contribuição Patronal - Prefeitura - Intra-Orçamentária	2.276.771,00	2.379.226,00	2.486.291,00	2.598.174,00	9.740.462,00
0121	Contribuição Patronal - Câmara - Intra-Orçamentária					



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
7210.29.02.00	70.207,00	73.366,00	76.668,00	80.118,00	300.359,00
0122 7210.29.03.00 Contribuição Patronal - SCTRANS - Intra-Orçamentária	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
0123 7210.29.04.00 Contribuição Patronal - FMS - Intra-Orçamentária	1.535.275,00	1.604.362,00	1.676.559,00	1.752.004,00	6.568.200,00
0124 7210.29.05.00 Contribuição Patronal - FMAS - Intra-Orçamentária	88.114,00	92.079,00	96.223,00	100.553,00	376.969,00
0125 7210.29.10.00 Contribuições Previd. em Regime de Parcelamentos de Débitos - Câmara	6.500,00	6.793,00	7.098,00	7.418,00	27.809,00
0126 7210.29.15.00 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	300.000,00	313.500,00	327.608,00	342.350,00	1.283.458,00
9000.00.00.00 Deduções da Receita Corrente	7.350.951,00	7.681.745,00	8.027.423,00	8.388.655,00	31.448.774,00
9700.00.00.00 Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	7.350.951,00	7.681.745,00	8.027.423,00	8.388.655,00	31.448.774,00
9721.00.00.00 Deduções das Receitas de Transferências da União	4.770.939,00	4.985.632,00	5.209.985,00	5.444.433,00	20.410.989,00
9721.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	4.767.806,00	4.982.358,00	5.206.564,00	5.440.858,00	20.397.586,00
0127 9721.01.02.00 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	4.767.634,00	4.982.178,00	5.206.376,00	5.440.662,00	20.396.850,00
0128 9721.01.05.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	172,00	180,00	188,00	196,00	736,00
0129 9721.36.00.00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	3.133,00	3.274,00	3.421,00	3.575,00	13.403,00
9722.00.00.00 Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	2.580.012,00	2.696.113,00	2.817.438,00	2.944.222,00	11.037.785,00
9722.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	2.580.012,00	2.696.113,00	2.817.438,00	2.944.222,00	11.037.785,00
0130 9722.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	2.191.647,00	2.290.271,00	2.393.333,00	2.501.033,00	9.376.284,00
0131 9722.01.02.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	386.175,00	403.553,00	421.713,00	440.690,00	1.652.131,00
0132 9722.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	2.190,00	2.289,00	2.392,00	2.499,00	9.370,00
Total Geral:	135.639.130,00	142.132.516,00	148.828.482,00	156.025.758,00	582.625.886,00



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
----------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

JOSELITO FEITOSA DE LIMA
SECRETÁRIO DE
PLANEJAMENTO

FRANCISCA DENISE A. DE
OLIVEIRA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo X - Quantitativo de Programas e Ações por Órgão

Orgão/Unidades Orçamentárias	Programas Próprios	Ações Próprias
01 Legislativo	3	5
01.010 Câmara Municipal	3	5
02 Executivo	63	137
02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política	1	4
02.011 Superintendência Cajazeirense de Trânsito	2	6
02.020 Procuradoria Geral do Município	2	2
02.030 Secretaria Municipal de Administração	1	2
02.031 Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras	2	3
02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública	2	8
02.050 Secretaria Municipal de Planejamento	1	1
02.060 Secretaria Municipal de Controle Interno	1	1
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	5	11
02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas	4	5
02.090 Secretaria Municipal de Educação	5	30
02.100 Secretaria Municipal de Saúde	5	9
02.110 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo	3	5
02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente	4	11
02.130 Fundo Municipal de Saúde	10	13
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social	13	19
02.160 Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social	2	7
99 Reserva de Contigência do Orçamento Geral	1	1
99.990 Reserva de Contigência do Orçamento Geral	1	1
Total Geral	67	143

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

JOSELITO FEITOSA DE LIMA
SECRETÁRIO DE
PLANEJAMENTO

FRANCISCA DENISE A. DE
OLIVEIRA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
0001 Encargos Especiais	1.880.594,00 793.784,00 2.674.378,00	1.965.221,00 829.504,00 2.794.725,00	1.984.576,00 866.831,00 2.851.407,00	2.146.069,00 905.839,00 3.051.908,00	7.976.460,00 3.395.958,00 11.372.418,00
0002 Regime Próprio de Previdência	6.738.817,00 120.000,00 6.858.817,00	7.042.065,00 125.400,00 7.167.465,00	7.358.959,00 131.043,00 7.490.002,00	7.690.110,00 136.940,00 7.827.050,00	28.829.951,00 513.383,00 29.343.334,00
0003 Encargos Especiais - Câmara					0,00
	13.000,00 13.000,00	13.850,00 13.850,00	13.900,00 13.900,00	13.250,00 13.250,00	54.000,00 54.000,00
1001 Gestão e Fortalecimento do Legislativo	29.600,00	32.450,00	35.850,00	38.400,00	136.300,00
	29.600,00	32.450,00	35.850,00	38.400,00	136.300,00
1002 Trânsito Consciente	36.000,00 184.000,00 220.000,00	37.620,00 145.255,00 182.875,00	39.312,00 151.791,00 191.103,00	41.082,00 158.621,00 199.703,00	154.014,00 639.667,00 793.681,00
1003 Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 0 a 6 Anos	15.500,00	16.198,00	16.926,00	17.688,00	66.312,00
	15.500,00	16.198,00	16.926,00	17.688,00	66.312,00
1004 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idosos	11.000,00	11.473,00	12.017,00	12.543,00	47.033,00
	11.000,00	11.473,00	12.017,00	12.543,00	47.033,00
1005 Obras e Serviços					0,00
	4.150.000,00 4.150.000,00	4.336.750,00 4.336.750,00	4.531.904,00 4.531.904,00	4.735.839,00 4.735.839,00	17.754.493,00 17.754.493,00
1006 Saneamento Básico					0,00
	4.769.755,00 4.769.755,00	4.984.394,00 4.984.394,00	5.208.691,00 5.208.691,00	5.443.083,00 5.443.083,00	20.405.923,00 20.405.923,00
1007 Melhorias Urbanísticas	50.000,00 12.566.283,00 12.616.283,00	52.250,00 12.557.016,00 12.609.266,00	54.601,00 13.122.083,00 13.176.684,00	57.058,00 13.712.576,00 13.769.634,00	213.909,00 51.957.958,00 52.171.867,00
1008 Desenvolvimento Rural com respeito ao cidadão	281.000,00 2.559.800,00 2.840.800,00	324.996,00 2.674.991,00 2.999.987,00	339.620,00 2.795.366,00 3.134.986,00	354.901,00 2.921.157,00 3.276.058,00	1.300.517,00 10.951.314,00 12.251.831,00
1009 Serv. de Prot. Social Especial p/ Pessoas c/ Deficiência, Idosas e suas Famílias	17.028,00	17.795,00	18.595,00	19.432,00	72.850,00
	17.028,00	17.795,00	18.595,00	19.432,00	72.850,00
1010 Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	153.710,00	160.627,00	167.855,00	175.409,00	657.601,00
	153.710,00	160.627,00	167.855,00	175.409,00	657.601,00
1011 Estratégia Saúde da Família - SF	4.240.260,00 2.230.000,00 6.470.260,00	4.431.078,00 2.330.350,00 6.761.428,00	4.630.471,00 2.435.217,00 7.065.688,00	4.838.846,00 2.544.801,00 7.383.647,00	18.140.655,00 9.540.368,00 27.681.023,00
1012 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.442.000,00 2.000,00 2.444.000,00	2.551.895,00 2.090,00 2.553.985,00	2.666.725,00 2.184,00 2.668.909,00	2.786.730,00 2.282,00 2.789.012,00	10.447.350,00 8.556,00 10.455.906,00
1013 Saúde Bucal	572.740,00 4.000,00 576.740,00	598.505,00 4.180,00 602.685,00	625.442,00 4.368,00 629.810,00	653.587,00 4.564,00 658.151,00	2.450.274,00 17.112,00 2.467.386,00
1014 Programa de Estruturação da Vigilância em Saúde	598.661,00 4.000,00 602.661,00	625.604,00 4.180,00 629.784,00	653.752,00 4.368,00 658.120,00	683.174,00 4.564,00 687.738,00	2.561.191,00 17.112,00 2.578.303,00
1015 Programa de Gestão Plena - Média e Alta Complexidade	14.367.617,00 170.000,00 14.537.617,00	15.014.165,00 177.650,00 15.191.815,00	15.689.799,00 185.645,00 15.875.444,00	16.395.842,00 193.998,00 16.589.840,00	61.467.423,00 727.293,00 62.194.716,00
1016 Programa de Vigilância Sanitária	41.464,00 1.300,00 42.764,00	43.336,00 1.359,00 44.695,00	45.279,00 1.420,00 46.699,00	47.320,00 1.484,00 48.804,00	177.399,00 5.563,00 182.962,00
Programa Farmácia Básica					



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
1017	464.748,00	485.662,00	507.517,00	530.354,00	1.988.281,00
1018	464.748,00	485.662,00	507.517,00	530.354,00	1.988.281,00
Programa de Melhorias Sanitárias	510.000,00	532.950,00	556.933,00	581.995,00	2.181.878,00
	510.000,00	532.950,00	556.933,00	581.995,00	2.181.878,00
1019	3.885.000,00	4.059.825,00	4.242.517,00	4.433.430,00	16.620.772,00
Saúde com respeito ao cidadão	3.885.000,00	4.059.825,00	4.242.517,00	4.433.430,00	16.620.772,00
1020	1.167.850,00	1.220.408,00	1.275.321,00	1.332.713,00	4.996.292,00
Programa de Atenção Básica	77.960,00	81.468,00	85.134,00	88.965,00	333.527,00
	1.245.810,00	1.301.876,00	1.360.455,00	1.421.678,00	5.329.819,00
1021	272.674,00	284.944,00	297.766,00	311.164,00	1.166.548,00
Programa de Farmácia Popular	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
	275.674,00	288.079,00	301.042,00	314.587,00	1.179.382,00
1022	2.040.000,00	2.131.800,00	2.227.732,00	2.327.978,00	8.727.510,00
Programa de Saúde e Saneamento	2.040.000,00	2.131.800,00	2.227.732,00	2.327.978,00	8.727.510,00
1023	11.752.071,00	12.280.917,00	12.833.555,00	13.411.065,00	50.277.608,00
Educação básica de qualidade para todos	5.728.169,00	5.954.580,00	6.222.546,00	6.502.556,00	24.407.851,00
	17.480.240,00	18.235.497,00	19.056.101,00	19.913.621,00	74.685.459,00
1024	11.474.391,00	11.990.746,00	12.530.322,00	13.094.188,00	49.089.647,00
Educação Infantil - A base do saber	2.393.238,00	2.500.934,00	2.613.475,00	2.731.081,00	10.238.728,00
	13.867.629,00	14.491.680,00	15.143.797,00	15.825.269,00	59.328.375,00
1025	186.041,00	194.413,00	203.161,00	212.303,00	795.918,00
Programa de Desenvolvimento do Ensino Especial	186.041,00	194.413,00	203.161,00	212.303,00	795.918,00
1026	42.000,00	43.891,00	45.865,00	47.930,00	179.686,00
Programa Empreender	180.000,00	188.100,00	196.564,00	205.410,00	770.074,00
	222.000,00	231.991,00	242.429,00	253.340,00	949.760,00
1027	155.752,00	162.767,00	170.082,00	177.742,00	666.343,00
Programa de Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.540,00	13.104,00	13.694,00	51.338,00
	167.752,00	175.307,00	183.186,00	191.436,00	717.681,00
1028	131.300,00	137.210,00	143.383,00	149.834,00	561.727,00
Cultura para todos	103.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	112.834,00
	234.300,00	140.345,00	146.659,00	153.257,00	674.561,00
1029	730.000,00	762.850,00	797.178,00	833.052,00	3.123.080,00
Turismo de Eventos	2.389.203,00	3.175.967,00	3.318.886,00	3.468.236,00	12.352.292,00
	3.119.203,00	3.938.817,00	4.116.064,00	4.301.288,00	15.475.372,00
1030	90.000,00	94.050,00	98.282,00	102.705,00	385.037,00
Esporte é saúde	3.687.000,00	3.899.940,00	4.075.438,00	4.258.832,00	15.921.210,00
	3.777.000,00	3.993.990,00	4.173.720,00	4.361.537,00	16.306.247,00
1031	675.667,00	706.086,00	737.841,00	771.053,00	2.890.647,00
Ação Social com Respeito ao Cidadão	641.500,00	670.369,00	700.535,00	732.059,00	2.744.463,00
	1.317.167,00	1.376.455,00	1.438.376,00	1.503.112,00	5.635.110,00
1032	268.172,00	280.241,00	292.851,00	306.028,00	1.147.292,00
Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	30.225,00	31.585,00	33.006,00	34.492,00	129.308,00
	298.397,00	311.826,00	325.857,00	340.520,00	1.276.600,00
1033	216.000,00	225.722,00	235.877,00	246.493,00	924.092,00
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PBF/ PAIF	216.000,00	225.722,00	235.877,00	246.493,00	924.092,00
1034	15.000,00	15.675,00	16.380,00	17.117,00	64.172,00
Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS-IGD/SUAS	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
	20.000,00	20.900,00	21.840,00	22.823,00	85.563,00
1035	150.000,00	156.753,00	163.803,00	171.178,00	641.734,00
Serv. de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos - CREAS	150.000,00	156.753,00	163.803,00	171.178,00	641.734,00
1036	67.798,00	70.850,00	74.037,00	77.369,00	290.054,00
Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio					



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
					0,00
1037 Serv.de Conv. e Fort.de Vínculos p/ Crianças/Adolescente de 6 a 15 anos	67.798,00 135.000,00	70.850,00 141.078,00	74.037,00 147.423,00	77.369,00 154.058,00	290.054,00 577.559,00
	135.000,00	141.078,00	147.423,00	154.058,00	577.559,00
1038 Serv.de Convivência e Fortal.de Vínc. p/ Jovens de 15 a 17 anos	237.420,00	248.106,00	259.268,00	270.937,00	1.015.731,00
	237.420,00	248.106,00	259.268,00	270.937,00	1.015.731,00
1039 Gestão do SUAS - IGD/SUAS	17.000,00 13.061,00 30.061,00	17.766,00 13.649,00 31.415,00	18.564,00 14.263,00 32.827,00	19.401,00 14.905,00 34.306,00	72.731,00 55.878,00 128.609,00
1040 Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Ambientais	41.000,00 212.500,00 253.500,00	42.845,00 222.063,00 264.908,00	44.773,00 232.055,00 276.828,00	46.788,00 242.498,00 289.286,00	175.406,00 909.116,00 1.084.522,00
1041 Segurança Alimentar	179.000,00 175.000,00 354.000,00	187.055,00 182.875,00 369.930,00	195.472,00 191.104,00 386.576,00	204.268,00 199.705,00 403.973,00	765.795,00 748.684,00 1.514.479,00
1042 Habitação - Minha Casa Chegou					0,00
	210.000,00 210.000,00	219.450,00 219.450,00	229.325,00 229.325,00	239.645,00 239.645,00	898.420,00 898.420,00
1043 Programa Mulher de Valor	543.948,00 97.071,00 641.019,00	568.427,00 101.439,00 669.866,00	594.005,00 106.004,00 700.009,00	620.734,00 110.774,00 731.508,00	2.327.114,00 415.288,00 2.742.402,00
2001 Apoio às Ações do Legislativo	3.246.620,00 80.250,00 3.326.870,00	3.755.862,00 108.500,00 3.864.362,00	4.346.887,00 108.690,00 4.455.577,00	5.032.163,00 133.355,00 5.165.518,00	16.381.532,00 430.795,00 16.812.327,00
2002 Programa Administração Participativa	1.590.421,00 25.000,00 1.615.421,00	1.661.991,00 26.125,00 1.688.116,00	1.736.779,00 27.300,00 1.764.079,00	1.814.935,00 28.529,00 1.843.464,00	6.804.126,00 106.954,00 6.911.080,00
2003 Programa de apoio administrativo da PGM	310.464,00 5.000,00 315.464,00	324.436,00 5.225,00 329.661,00	339.033,00 5.460,00 344.493,00	354.291,00 5.706,00 359.997,00	1.328.224,00 21.391,00 1.349.615,00
2004 Programa de Qualidade, Controle e Coordenação do Plano de Governo Municipal	373.530,00 30.000,00 403.530,00	390.339,00 31.350,00 421.689,00	407.903,00 32.761,00 440.664,00	426.260,00 34.235,00 460.495,00	1.598.032,00 128.346,00 1.726.378,00
2005 Programa de Modernização da Administração	3.904.279,00 40.000,00 3.944.279,00	4.079.974,00 41.800,00 4.121.774,00	4.214.045,00 43.681,00 4.257.726,00	4.371.670,00 45.647,00 4.417.317,00	16.569.968,00 171.128,00 16.741.096,00
2006 Programa de Apoio Administrativo da SEMFAP	1.536.600,00 13.000,00 1.549.600,00	1.605.747,00 13.585,00 1.619.332,00	1.678.005,00 14.196,00 1.692.201,00	1.753.515,00 14.835,00 1.768.350,00	6.573.867,00 55.616,00 6.629.483,00
2007 Programa de Apoio Administrativo da SEMJET	199.191,00 1.000,00 200.191,00	208.155,00 1.045,00 209.200,00	217.521,00 1.092,00 218.613,00	227.307,00 1.141,00 228.448,00	852.174,00 4.278,00 856.452,00
2008 Políticas públicas com respeito ao cidadão	357.065,00 7.000,00 364.065,00	373.134,00 7.315,00 380.449,00	389.922,00 7.644,00 397.566,00	407.470,00 7.988,00 415.458,00	1.527.591,00 29.947,00 1.557.538,00
2009 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde	3.495.100,00 90.000,00 3.585.100,00	3.652.381,00 94.050,00 3.746.431,00	3.816.738,00 98.282,00 3.915.020,00	3.988.491,00 102.704,00 4.091.195,00	14.952.710,00 385.036,00 15.337.746,00
2010 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	5.397.759,00 37.000,00 5.434.759,00	5.640.657,00 38.665,00 5.679.322,00	5.894.485,00 40.405,00 5.934.890,00	6.147.370,00 42.223,00 6.189.593,00	23.080.271,00 158.293,00 23.238.564,00
2011 Programa de Apoio Administrativo da SMCPS	1.424.990,00 13.000,00 1.437.990,00	1.489.116,00 13.585,00 1.502.701,00	1.556.126,00 14.196,00 1.570.322,00	1.626.150,00 14.835,00 1.640.985,00	6.096.382,00 55.616,00 6.151.998,00
2012 Controle e fiscalização dos atos públicos	118.414,00	123.743,00	129.310,00	135.129,00	506.596,00



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
	123.414,00	128.968,00	134.770,00	140.835,00	527.987,00
2013 Programa de Apoio Administrativo SCTTRANS	743.044,00	776.482,00	811.422,00	847.937,00	3.178.885,00
	35.000,00	36.575,00	38.221,00	39.941,00	149.737,00
	778.044,00	813.057,00	849.643,00	887.878,00	3.328.622,00
2014 Programa de Apoio Administrativo da SENDERMA	450.628,00	470.908,00	492.095,00	514.241,00	1.927.872,00
	130.000,00	135.850,00	141.963,00	111.412,00	519.225,00
	580.628,00	606.758,00	634.058,00	625.653,00	2.447.097,00
7001 Reserva Previdenciária	1.191.645,00	1.245.269,00	1.301.306,00	1.359.865,00	5.098.085,00
					0,00
	1.191.645,00	1.245.269,00	1.301.306,00	1.359.865,00	5.098.085,00
9001 Reserva de Contingência do Orçamento Geral	338.458,00	353.689,00	369.605,00	386.237,00	1.447.989,00
					0,00
	338.458,00	353.689,00	369.605,00	386.237,00	1.447.989,00
Total Geral:	85.167.031,00	89.395.623,00	93.723.687,00	98.459.696,00	366.746.037,00
	50.472.099,00	52.736.893,00	55.104.795,00	57.566.062,00	215.879.849,00
	135.639.130,00	142.132.516,00	148.828.482,00	156.025.758,00	582.625.886,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

JOSELITO FEITOSA DE LIMA
SECRETÁRIO DE
PLANEJAMENTO

FRANCISCA DENISE A. DE
OLIVEIRA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo I - Despesas por Função - Total do PPA

Função	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
01 Legislativa	3.356.470,00	3.896.812,00	4.491.427,00	5.203.918,00	16.948.627,00
04 Administração	8.502.773,00	8.885.405,00	9.235.707,00	9.619.315,00	36.243.200,00
06 Segurança Pública	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
08 Assistência Social	4.428.273,00	4.627.554,00	4.835.783,00	5.053.398,00	18.945.008,00
10 Saúde	36.800.374,00	38.456.415,00	40.186.929,00	41.995.348,00	157.439.066,00
12 Educação	31.769.460,00	33.167.747,00	34.660.282,00	36.219.998,00	135.817.487,00
13 Cultura	234.300,00	140.345,00	146.659,00	153.257,00	674.561,00
14 Direitos da Cidadania	641.019,00	669.866,00	700.009,00	731.508,00	2.742.402,00
15 Urbanismo	18.011.042,00	18.821.538,00	19.668.507,00	20.541.222,00	77.042.309,00
16 Habitação	210.000,00	219.450,00	229.325,00	239.645,00	898.420,00
17 Saneamento	3.289.755,00	3.437.794,00	3.592.494,00	3.754.157,00	14.074.200,00
18 Gestão Ambiental	3.643.500,00	3.807.458,00	3.978.793,00	4.157.839,00	15.587.590,00
20 Agricultura	3.971.428,00	4.150.145,00	4.336.896,00	4.495.117,00	16.953.586,00
23 Comércio e Serviços	3.119.203,00	3.938.817,00	4.116.064,00	4.301.288,00	15.475.372,00
26 Transporte	1.928.044,00	1.999.132,00	2.089.091,00	2.183.101,00	8.199.368,00
27 Desporto e Lazer	4.727.191,00	4.412.190,00	4.610.738,00	4.818.218,00	18.568.337,00
28 Encargos Especiais	9.426.195,00	9.850.640,00	10.224.266,00	10.755.269,00	40.256.370,00
99 Reserva de Contingência	1.530.103,00	1.598.958,00	1.670.911,00	1.746.102,00	6.546.074,00
Total Geral:	135.639.130,00	142.132.516,00	148.828.482,00	156.025.758,00	582.625.886,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

JOSELITO FEITOSA DE LIMA
SECRETÁRIO DE
PLANEJAMENTO

FRANCISCA DENISE A. DE
OLIVEIRA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo II - Despesas por SubFunção - Total do PPA

SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total	
031	Ação Legislativa	2.844.200,00	3.302.878,00	3.803.044,00	4.406.022,00	14.356.144,00
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.448.594,00	1.513.781,00	1.512.821,00	1.653.086,00	6.128.282,00
122	Administração Geral	13.031.862,00	13.618.301,00	14.181.585,00	14.775.391,00	55.607.139,00
123	Administração Financeira	1.549.600,00	1.619.332,00	1.692.201,00	1.768.350,00	6.629.483,00
124	Controle Interno	123.414,00	128.968,00	134.770,00	140.835,00	527.987,00
128	Formação de Recursos Humanos	10.700,00	11.183,00	11.684,00	12.210,00	45.777,00
182	Defesa Civil	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
241	Assistência ao Idoso	18.300,00	19.104,00	19.989,00	20.875,00	78.268,00
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	525.387,00	549.036,00	573.733,00	599.554,00	2.247.710,00
244	Assistência Comunitária	3.530.586,00	3.689.484,00	3.855.485,00	4.028.996,00	15.104.551,00
271	Previdência Básica	512.270,00	593.934,00	688.383,00	797.896,00	2.592.483,00
272	Previdência do Regime Estatutário	6.858.817,00	7.167.465,00	7.490.002,00	7.827.050,00	29.343.334,00
301	Atenção Básica	15.182.332,00	15.865.546,00	16.579.484,00	17.325.563,00	64.952.925,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.537.617,00	15.191.815,00	15.875.444,00	16.589.840,00	62.194.716,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	6.435.000,00	6.724.575,00	7.027.182,00	7.343.403,00	27.530.160,00
304	Vigilância Sanitária	42.764,00	44.695,00	46.699,00	48.804,00	182.962,00
305	Vigilância Epidemiológica	602.661,00	629.784,00	658.120,00	687.738,00	2.578.303,00
306	Alimentação e Nutrição	354.000,00	369.930,00	386.576,00	403.973,00	1.514.479,00
361	Ensino Fundamental	17.447.474,00	18.232.606,00	19.053.080,00	19.910.464,00	74.643.624,00
362	Ensino Médio	67.798,00	70.850,00	74.037,00	77.369,00	290.054,00
363	Ensino Profissional	30.000,00				30.000,00
365	Educação Infantil	13.870.395,00	14.494.571,00	15.146.818,00	15.828.426,00	59.340.210,00
366	Educação de Jovens e Adultos	167.752,00	175.307,00	183.186,00	191.436,00	717.681,00
367	Educação Especial	186.041,00	194.413,00	203.161,00	212.303,00	795.918,00
392	Difusão Cultural	234.300,00	140.345,00	146.659,00	153.257,00	674.561,00
422	Direitos Individuais, Colet. e Difusos	641.019,00	669.866,00	700.009,00	731.508,00	2.742.402,00
451	Infra-Estrutura Urbana	12.066.283,00	12.609.266,00	13.176.684,00	13.769.634,00	51.621.867,00
452	Serviços Urbanos	320.000,00	287.375,00	300.306,00	313.820,00	1.221.501,00
482	Habitação Urbana	210.000,00	219.450,00	229.325,00	239.645,00	898.420,00
512	Saneamento Básico Urbano	3.289.755,00	3.437.794,00	3.592.494,00	3.754.157,00	14.074.200,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	253.500,00	264.908,00	276.828,00	289.286,00	1.084.522,00
544	Recursos Hídricos	3.390.000,00	3.542.550,00	3.701.965,00	3.868.553,00	14.503.068,00
601	Promoção da Produção Vegetal	1.717.628,00	1.794.923,00	1.875.691,00	1.923.158,00	7.311.400,00
602	Promoção da Produção Animal	773.800,00	808.622,00	845.008,00	883.033,00	3.310.463,00
604	Defesa Sanitária Animal	410.000,00	428.450,00	447.730,00	467.878,00	1.754.058,00
605	Abastecimento	1.480.000,00	1.546.600,00	1.616.197,00	1.688.926,00	6.331.723,00
695	Turismo	3.119.203,00	3.938.817,00	4.116.064,00	4.301.288,00	15.475.372,00
782	Transporte Rodoviário	930.000,00	1.003.200,00	1.048.345,00	1.095.520,00	4.077.065,00
812	Desporto Comunitário	3.977.191,00	4.203.190,00	4.392.333,00	4.589.985,00	17.162.699,00
813	Lazer	750.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,00	1.405.638,00
843	Serviço da Dívida Interna	768.784,00	803.644,00	839.234,00	875.725,00	3.287.387,00
845	Transferências	350.000,00	365.750,00	382.209,00	399.408,00	1.497.367,00
999	Reserva de Contingência	1.530.103,00	1.598.958,00	1.670.911,00	1.746.102,00	6.546.074,00
Total Geral:		135.639.130,00	142.132.516,00	148.828.482,00	156.025.758,00	582.625.886,00



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo II - Despesas por SubFunção - Total do PPA

SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
-----------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

JOSELITO FEITOSA DE LIMA
SECRETÁRIO DE
PLANEJAMENTO

FRANCISCA DENISE A. DE
OLIVEIRA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

Planejamento - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo IX - Totais por Eixos Estratégicos

Eixo Estratégicos/Funções/SubFunções/Programas		Qtd	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
1	Contribuir p/ a melhoria do IDH-Índice de Desenvolvimento Humano da população	4	5.333.755,00	5.573.774,00	5.824.592,00	6.086.701,00	22.818.822,00
2	Contribuir para a elevação da expectativa de vida da população	13	33.348.774,00	34.849.492,00	36.417.694,00	38.056.500,00	142.672.460,00
3	Contribuir para a elevação do nível de educação da população	7	31.769.460,00	33.167.747,00	34.660.282,00	36.219.998,00	135.817.487,00
4	Dinamizar a cultura do município	1	234.300,00	140.345,00	146.659,00	153.257,00	674.561,00
5	Implementar as políticas de ação social	14	2.601.283,00	2.718.348,00	2.840.664,00	2.968.499,00	11.128.794,00
6	Desenvolver projetos de obras e serviços públicos	7	16.766.283,00	16.946.016,00	17.708.588,00	18.505.473,00	69.926.360,00
7	Implementar políticas públicas que atendam as necessidades da sociedade	1	364.065,00	380.449,00	397.566,00	415.458,00	1.557.538,00
8	Fomentar a criação de emprego e renda	2	3.341.203,00	4.170.808,00	4.358.493,00	4.554.628,00	16.425.132,00
9	Modernizar a gestão administrativa e financeira do município	20	30.253.674,00	31.615.100,00	32.919.156,00	34.391.392,00	129.179.322,00
10	Promover ações para o desenvolvimento do Trânsito	2	998.044,00	995.932,00	1.040.746,00	1.087.581,00	4.122.303,00
11	Melhoria da qualidade do serviço prestado e do gasto público	4	3.369.470,00	3.910.662,00	4.505.327,00	5.217.168,00	17.002.627,00
12	Implementar as Políticas de Atenção Especial a Mulher	1	641.019,00	669.866,00	700.009,00	731.508,00	2.742.402,00
13	Garantir a implantação de políticas voltadas a prática do esporte	1	3.777.000,00	3.993.990,00	4.173.720,00	4.361.537,00	16.306.247,00
14	Implantação de Políticas Agrárias	3	2.840.800,00	2.999.987,00	3.134.986,00	3.276.058,00	12.251.831,00
Total Geral:		80	135.639.130,00	142.132.516,00	148.828.482,00	156.025.758,00	582.625.886,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

JOSELITO FEITOSA DE LIMA
SECRETÁRIO DE
PLANEJAMENTO

FRANCISCA DENISE A. DE
OLIVEIRA
PREFEITA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/01/2014 às 08:26:47 foi protocolizado o documento sob o N° 00054/14 da subcategoria PPA - Plano Plurianual 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 09/12/2013

Período: 2014/2017

Data e Aprovação: 27/11/2013

Número da Lei/Ano: 2151/2013

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	3a908f9b24a5315e7e4b6aad6aa57edd
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	3a908f9b24a5315e7e4b6aad6aa57edd
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	0cf97c5564b04b4a80fcf6eb90d13081
4) Estimativa da Receita	Sim	4e0cb1aa094109c852cfc7fa899fad4c
5) Despesa por Programa/Ação por Órgão	Sim	522b4618ad07795701b1a37a005b2ae8
6) Despesa segundo a Categoria Econômica	Sim	b8158411ab56a2b8e900259a509e26d9
7) Despesa por Função	Sim	b80f6c19aacca219c21291c6edc46701
8) Despesa por Subfunção	Sim	6ce368e09f596c778de97383ea536fd4
9) Despesas Totais por Eixo Estratégico	Sim	c33123ae96df369191a005055a197518

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/01/2014 às 08:26:47 Clair Leitão Martins Diniz alterou os seguintes documentos/informações deste documento.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 13/12/2013

Período: 2014/2017

Data e Aprovação: 27/11/2013

Número da Lei/Ano: 2151/2013

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	b48e64a7ca96dbddc7b2da91c9aa9c63

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB